



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.573

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.112 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Cria a Comissão de Elaboração e Revisão de Normas para a regulamentação dos serviços de gás natural para consumidor livre, autoprodutor e autoimportador no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração e Revisão de Normas para a regulamentação dos serviços de gás natural canalizado no Estado, sendo composta:

I – pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

II – pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT;

III – pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP

IV – pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS.

§ 1º A Comissão instituída por este Decreto será coordenada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PB.

§ 2º A Comissão poderá criar grupos de trabalho ou comitês temáticos, em articulação com os demais órgãos da administração estadual, designando seus membros e suas atribuições.

Art. 2º Os representantes das secretarias e órgãos serão nomeados por Ato Governamental.

§ 1º Os representantes que comporão a Comissão serão indicados pelos respectivos Secretários de Estado e Dirigentes das Estatais.

§ 2º Cada Representante deverá ser designado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

§ 3º A participação na Comissão é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – apresentar ao Governador do Estado a minuta de Projeto de Lei referente à regulamentação dos serviços de gás natural canalizado no Estado;

II – oferecer ao governador do Estado, informações atualizadas e com qualidade acerca da matéria;

III – apresentar ao governador do Estado os possíveis benefícios advindos com a criação de um “mercado livre” ou “consumidor livre” de gás natural canalizado no Estado da Paraíba;

IV – apresentar ao governador do Estado um panorama da regulamentação da legislação federal nos demais Entes da Federação.

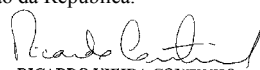
Art. 4º As versões finais das normas elaboradas pela Comissão deverão ser, obrigatoriamente, revisadas pela Procuradoria Geral do Estado e, posteriormente, encaminhadas à Consultoria Legislativa do Governador.

Parágrafo único. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Estadual nº 36.582, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.113 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 30.258, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Protocolos ICMS 01/16 e 02/18,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 30.258, de 14 de abril de 2009, passa a vigorar:

I – com nova redação dada ao art. 6º:

“Art. 6º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição será recolhido até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, na forma do Convênio ICMS 52/17, de 7 de abril de 2017.”;

II – acrescido do § 4º ao art. 4º, com a respectiva redação:

“§ 4º Nas operações destinadas ao Estado da Bahia, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados neste Decreto (Protocolo ICMS 01/16).”.

Art. 2º Fica acrescentado o Anexo Único ao Decreto nº 30.258, de 14 de abril de 2009, com a redação que segue publicada junto a este Decreto (Protocolo ICMS 02/18).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 30.258/09

I. APERITIVOS, AMARGOS, BITTER E SIMILARES

II. BATIDA E SIMILARES

III. BEBIDA ICE

IV. CACHAÇA

V. CATUABA

VI. CONHAQUE, BRANDY E SIMILARES

VII. COOLER

VIII. GIN

IX. JURUBEBA E SIMILARES

X. LICORES E SIMILARES

XI. PISCO

XII. RUN

XIII. SAQUE

XIV. STEINHAEGER

XV. TEQUILA

XVI. UÍSQUE

XVII. VERMUTE E SIMILARES

XVIII. VODKA

XIX. DERIVADOS DE VODKA

XX. ARAK

XXI. AGUARDENTE VÍNICA / GRAPPA

XXII. SIDRA E SIMILARES

XXIII. SANGRIAS E COQUETÉIS

XXIV. VINHOS

DECRETO Nº 38.114 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 31.382, de 23 de junho de 2010, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com trigo em grão e farinha de trigo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 46/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º ao art. 1º do Decreto nº 31.382, de 23 de junho de 2010, com a redação abaixo, ficando renumerado para § 1º o seu atual parágrafo único:

“§ 2º Fica estendido, nas operações internas, o alcance do disposto no “caput” deste artigo até as operações com o consumidor final, sem alteração da carga tributária estabelecida neste

Decreto (Protocolo ICMS 46/17).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental Nº1.513

João Pessoa/PB, 08 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no **Processo nº 0014/2018-DP6-CBMPB**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENBM**, a contar de **05 de fevereiro de 2018**, o **STBM MATR. 518.957-8 ANTONIO ALVES DA SILVA**, classificado no 2º **CRBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro e ficará adido à esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da alínea “a”, do Art. 23º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.514

João Pessoa, 08 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, o art. 7, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o Decreto nº 19.894, de 21 de agosto de 1998, com redação alterada pelo Decreto 36.925, de 21 de setembro de 2016,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, até o término do mandato, em substituição aos atuais membros, os seguintes representantes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/PB:

Titular: Adalberto Alves Araújo Filho

Suplente: Edivaldo Cardoso de Paiva Junior

Ato Governamental nº 1.515

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA**, matrícula nº 183.417-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 1.516

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CLAUDIANA FONSECA ABREU DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.517

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELIDA THALYTA SANTOS LOPES SANTANA**, matrícula nº 184.486-5, do cargo em comissão de Supervisor da Quarta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.518

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSUE DIAS DE ARAUJO JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Quarta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.519

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA RAQUEL SIMOES DE ALMEIDA**, matrícula nº 181.455-9, do cargo em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.520

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA RAQUEL SIMOES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.521

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.522

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E nomear **PATRICIA INOCENCIO LIRA VASCONCELOS**, para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.523

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **RENAN RAMOS REGIS**, matrícula nº 183.480-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.524

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JUAN CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.525

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JANAINA FARIAS DE AGUIAR** matrícula nº 168.775-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.526

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SUZANE TENORIO BARRETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.527

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **MARIA MARILIA VIEIRA LUCAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, Símbolo CGF-3, no Município de Patos, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.528

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WILMA NÓBREGA DE OLIVEIRA** matrícula nº 180.281-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ALDO SATIRO XAVIER, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.529

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ALDO SATIRO XAVIER, no Município de Cacimba de Areia, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.530

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **IRIAN MARY ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 182.820-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.531

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RISONEIDE AMORIM DE MELO**, matrícula nº 184.548-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM OTAVIA SILVEIRA, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.532

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **IRIAN MARY ARAÚJO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM OTAVIA SILVEIRA, no Município de Mogeiro, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.533

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FERNANDA DE MEDEIROS MARINHO**, matrícula nº 182.849-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.534

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SONIA MARIA DA NÓBREGA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA, no Município de Santa Luzia, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.535

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA GORETE LEITE DE CALDAS**, matrícula nº 81.748-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.536

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GEISYANE LAURINDO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.537

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RUTHNEYARAKEL MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.401-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO SOARES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.538

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ DE PAIVA IRMA**, matrícula nº 183.935-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO FAGUNDES OLIVEIRA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.539

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JULIANA DA SILVA GALDINO**, matrícula nº 183.819-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ALVARO MACHADO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.540

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SHIRLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ALVARO MACHADO, no Município de Areia, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.541

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOZINEIDE CAVALCANTE DE PAIVA SANTOS**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, através do AG 2840, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2017.

Ato Governamental nº 1.542

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOZINEIDE CAVALCANTE DE PAIVA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.543

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **MARIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA**, matrícula nº

141.175-6, de responder pelo cargo de DIRETOR DA EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.544

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IVETE GUEDES MONTENEGRO**, matrícula nº 128.518-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.545

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARINEZ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 169.496-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALVARO MACHADO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.546

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIELLY CLEMENTINO FERREIRA**, matrícula nº 184.247-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIF FAUSTO MEIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.547

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA TEODIST**, matrícula nº 177.891-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.548

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANDERSON DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 183.702-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.549

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANNA KRISTYNA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 169.695-5, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.550

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAYARA THAYSA SANTOS**, matrícula nº 183.858-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEIF ARLINDO BENTO DE MORAIS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.551

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JESSIKA STANLEY BRITO MENDES**, matrícula nº 184.918-2, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DE ESCOLA TECNICA, Símbolo SDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.552

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GERSON FERREIRA NUNES NETO**, matrícula nº 181.105-3, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 11ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.553

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800105-62.2014.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **MARINALDO FERREIRA DE BRITO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

Ato Governamental nº 1.554

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800105-62.2014.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ESMERALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

Ato Governamental nº 1.555

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com os **NOTA TÉCNICA Nº 04/2018/SESDS**, constante no Processo nº 17.014.143-8/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo o servidor **CLIDENOR TAVARES PEREIRA DE CASTRO**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.574-1, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.556

João Pessoa, 08 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012, e em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0117487-80.2012.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **JAINÉ ARAUJO DE LIMA OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, no Município de Mamanguape – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.408

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **FABIANA ALBUQUERQUE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE de 27.02.2018

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.412

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOCELMA CABRAL DA SILVA ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE CALDAS BRANDAO, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 27.02.2018

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1.415

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alagoa Nova, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Leezyanne Pereira Marques Diniz	Vice-Diretor da EEEF PROF. CARDOSO	CVE-11
Lucicleide Honorato da Silva	Secretário da EEEF PROF. CARDOSO	SDE-11

Publicado no DOE de 27.02.2018

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 073/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 08-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002818-9	919039	ALINE NERY BORGES DE CARVALHO	129	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18070007-3	1727753	ANDREIA DE SOUSA MEDEIROS	0	0	0	1.185
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002768-9	1756958	EDILENE GOMES DA SILVA	3.223	0	2.787	0
SEC. EST. GOVERNO	18003613-1	608840	EDMILSON SILVA DE CARVALHO	587	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050355-3	1449133	GILMA CATAO DE SOUSA	602	0	0	0

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 084/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 08-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. RECEITA	18002461-2	1460081	ANTONIO ANDRADE MOURA	1.465	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004463-0	947873	LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO	606	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050237-9	1791346	MARIA LUIZA FERREIRA SILVA	0	0	793	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18000907-9	1728609	SEVERINO ROBERTO DIAS DOS SANTOS	0	0	4.610	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004553-9	1765337	VANDELTON GONCALVES DOS SANTOS	3.694	269	0	24

PUBLIQUE-SE

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various public servants and their details across multiple sections like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, and Prorrogação de Licença Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 102/2018 EXPEDIENTE DO DIA : 08-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with columns: Lotacao, Processo, Matrícula, Nome, Origem do tempo, Date Início, Date Final, Total Dias. Shows lotation details for Maria Jose Rodrigues Pacheco.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 08-03-2018 Resenha nº : 105/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists names and lotations for Humberto Pheillipe dos Santos Lópes da Silva and Carlos Kleber Leite Ramalho Lira.

PUBLIQUE-SE

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various public servants and their details across multiple sections like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação de Licença Saúde, and Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various public servants and their details across multiple sections like Licença Paternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, and Prorrogação de Licença Saúde.

Table with columns: SECRETARIA, NOME, MATRICULA, REGIME, DIAS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists names, lotations, and dates for various public servants.

SEC. EST. SAUDE	JOSEMA ADRIANA DE ARAUJO	999.244-8	PRESTADOR	15	08/12/2017	22/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURA WANESSA TREVAS MARINHO	176.142-1	ESTATUTARIO	30	16/12/2017	14/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	90	05/03/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA DE LIMA	145.164-2	ESTATUTARIO	90	26/11/2017	23/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1	ESTATUTARIO	30	24/11/2017	23/12/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	109.446-7	ESTATUTARIO	90	10/02/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CEU RODRIGUES IRMA	145.261-7	ESTATUTARIO	90	21/12/2017	20/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	60	19/12/2017	16/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO MONTE RIBEIRO	131.992-2	ESTATUTARIO	30	05/01/2018	03/02/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	17/12/2017	14/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WELLINGTON LEONARDO DA SILVA	176.685-6	ESTATUTARIO	15	14/12/2017	28/12/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 047/2018/CG-GCC

João Pessoa-PB, 06 de março de 2018.

SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CARGA DE MATERIAL BÉLICO DA PMPB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR o Cap QOC, Matr. 520.665-1, BRUNO DE SOUSA FERREIRA SOARES, pelo 1º Ten QOA, Matr. 519.798-8, JOAO JERRY CAMPOS, na Comissão de Carga de Material Bélico da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cuja designação se deu através da Portaria nº 011/2018/GCG-CG, publicada no Bol PM nº 010, de 15 de janeiro de 2018.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2018.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 049/2018/CG-GCC

João Pessoa-PB, 07 de março de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, e em consideração ao Ofício nº 0444/2017-DAL6, da lavra do Diretor da DAL,

RESOLVE:

1. SUBSTITUIR o Cap QOA, matr. 520.665-1 BRUNO DE SOUSA FERREIRA SOARES, pelo 2º TEN GMR, matr. 529.485-1 ANTÔNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 010/2016, cujo objetivo é a prestação de serviço de locação de ônibus.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 42/2018

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Engenheiro Civil LUIZ ADELINO DE MELO, inscrito no CPF sob nº 113.817.364-91, Matrícula nº 770.377-5, CREA nº 160.489.416-4, pertencente ao Cargo de Assessor Técnico, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de URBANIZAÇÃO E ACESSO À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SOUSA/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2017 – Processo Administrativo nº 2228/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato,

o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE EM 22/02/2018

PORTARIA GS Nº 46/2018

João Pessoa, 05 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe do CPD - Centro de Processamento de Dados, FÁBIO MARQUES GONDIM, Matrícula nº 612.538-7, inscrito no CPF sob o nº 364.240.054-04, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Autarquia, para Gestor do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE DE ALTO DESEMPENHO (REPAD), MANUTENÇÃO DE REPAD, DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET – 30MB, POR TODA A INFRAESTRUTURA DA SUPLAN, objeto do CONTRATO PJU Nº 10/2018, Dispensa de Licitação nº05/2017; Processo Administrativo nº 151/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE EM 08/03/2018

PORTARIA GS Nº 48/2018

João Pessoa, 06 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil LUIZ ADELINO DE MELO, inscrito no CPF sob nº 113.817.364-91, Matrícula nº 770.377-5, CREA nº 160.489.416-4, pertencente ao Cargo de Assessor Técnico, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 04 SALAS DE AULA EM SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 25/2017 – Processo Administrativo nº 2171/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 50/2018

João Pessoa, 06 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA**, Matrícula nº 770.317-1, inscrita no CPF sob o nº 050.315.104-12, CREA nº 1.059.619, pertencente ao cargo comissionado dessa Autarquia, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL - ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ LINS DO REGO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 18/2017 - Processo Administrativo nº 1356/2017**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 004/2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990, respaldado no Inciso I, parágrafo 2º, art.1º da Lei nº 10.660 de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.313-0	MARIA SITÂNIA ROQUE PINTO	1552/2016
611.980-8	MARIA DA PENHA DO N. LIMA OLIVEIRA	1949/2017


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2018 de 05 de março de 2018

CONTRATO Nº: 002/2018 - CONTRATADA: COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ 08894886/0001-76

CONTRATO Nº: 003/2018 - CONTRATADA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME - CNPJ 26145027/0001-66

CONTRATO Nº: 004/2018 - CONTRATADA: WORKBOX COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 07065868/0001-19

CONTRATANTE: Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba-INTERPA - CNPJ 09.370.990/0001-24

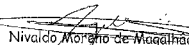
REFERÊNCIA: Proc. Adm. INTERPA Nº 020/2017 - 32203.000020.2017R1

PREGÃO ELETRÔNICO - SEADM - nº 0307/2017 - CGE: 17-01226-7

VÍNCULO: CONVÊNIO INTERPA/MDA nº 787554/2013 (CGE 13.70088-0) - georeferenciamento de imóveis rurais do Território da Borborema/PB.

O Diretor Presidente do Instituto contratante - INTERPA-PB, respondendo cumulativamente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081 publicado no DOE em 03 de janeiro de 2015, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994, resolve **DESIGNAR** o(a) servidor(a): **RAIMUNDO ALVES DE BARROS**, matrícula nº **6045-3**, CPF **057.977.134-20** como **GESTOR/FISCAL** dos Contratos em epígrafe (nº **002/2018**, **003/2018**, **004/2018**), que tratam de aquisições de materiais de expediente/suprimentos de informática consistentes de **cartuchos e toners para impressoras**, conforme especificações contidas nos referidos contratos, no Edital do Pregão, no Termo de Referência demais instrumentos que os complementam.

Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação no DOE.


Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 021 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 2531/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2e **ALUISIO LUCENA JÚNIOR**, matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de Urbanização, Adequação e Requalificação da Avenida Cruz das Armas, objeto do contrato PJ-013/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 2530/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2e **JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de pavimentação do **Contorno de Guarabira, Restauração de 3,5 KM da Rodovia PB-057/Acesso a Guaraves**, objeto do contrato PJ-029/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM SECRETARIA EXECUTIVA

642ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data **13 de Março de 2018 - Terça - Feira**

Hora: **08.30**

Local: Auditório da **SUDEMA**

Av. Monsenhor Walfredo Leal - 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa/PB

PAUTA

1.0. Abertura da sessão

1.1 Verificação de Quorum

2.0. Discussão da Ata 641ª Reunião Ordinária.

2.1. Votação da Ata 641ª Reunião Ordinária.

3.0. Leitura e Discussão do Expediente:

4.0. Ordem do dia

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº. 6757/99, constante no relatório contido na convocação da 642ª.

4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Fevereiro de 2018 em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2015-000198- CONSTRUTORA PLANICIE LTDA, referente Auto de Infração nº 010232. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**.

4.4. Análises do Processo SUDEMA Nº 2016-008254 - SEVERINO SILVIO PAULINO, referente Auto de Infração nº 011031. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz - IBAMA**.

4.5. Análise do Processo SUDEMA N° 2016-002429 – JONAS LAVES DOS SANTOS, referente Auto de Infração n° 012663. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA N° 2017-006622 – JOSÉ EDNALDO DE MELO, referente Auto de Infração n° 014477. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.7. Análise do Processo SUDEMA N° 2015-000768- ANID-ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA INCLUSÃO, referente Auto de Infração n° 010241. Conselheiro relator Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.

4.8. Apresentação da Proposta de Deliberação que dispõe sobre o procedimento de Autorização para Uso Alternativo do Solo em Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Conselheira relatora Ligia Maria de Medeiros Silva.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/189/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	N° do Contrato
Delcio de Castro Felismino	121.261-3	193.053.204-06	709/2018 (PE 54/2017) 710/2018 (PE 54/2017)
Michael Ray da Silva Sousa	102800-5	090.111.504-57	720/2018 (PE 57/2017) 721/2018 (PE 57/2017) 722/2018 (PE 57/2017) 723/2018 (PE 57/2017) 724/2018 (PE 57/2017) 725/2018 (PE 57/2017) 726/2018 (PE 57/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 08 de março de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 168/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

N°	Processo	Requerente	Matrícula
01	1211-18	DENILSON FERNANDES	078.031-6

João Pessoa, 06 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 170/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	00395-18	ADAILSON DE ANDRADE SILVA	079.053-2
02	11292-17	MARIA MAGNÓLIA RAMALHO	079.640-9

João Pessoa, 06 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 172/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01496-18	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	513.593-1

João Pessoa, 06 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 176/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha n° 100/18 publicado no D. O. E do dia 16/02/2018 no que tange apenas o item de n° 02 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00229-18	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA	091.473-8	171	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH

João Pessoa, 06 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 178/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10725-17	MARIA CELIA DE ASSIS	1.22462-0	346	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	08427-17	SUENIA DOS SANTOS SILVA	1.00650-9	300	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
03	01111-18	DENISE ROSAS ROQUE BARRETO	081.093-2	332	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
04	01093-18	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TELES	082.721-5	330	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	01100-18	DIVA FERREIRA DA SILVA	148.450-8	335	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	01188-18	TEREZA CRISTINA DA COSTA	096.110-8	316	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	01028-18	ELIANE DO NASCIMENTO	124.822-7	311	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	08891-17	FRANCISCO LIZIEIX SAMPAIO	2.00810-6	283	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
09	01101-18	ROSANA MARIA DA SILVA MOREIRA	130.987-1	345	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	00990-18	MARIA AUXILIADORA PEIXÔTO	141.741-0	331	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 08 de Março de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 030/2018 – GS Processo n° 420/2018-3

João Pessoa, 08 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n°. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
184/2018	420/2018-3	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	08/03/2018 A 08/03/2019	R\$ 30.000,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA N° 002/2018

João Pessoa, 08 MARÇO 2018.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar n° 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual n° 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, LUCIANE ALVES COUTINHO Matrícula 182.641-7, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA Matrícula 184.791-1; JULIANNE CORREIA DE FIGUEIREDO Matrícula 184.868-2; IRLANEIDE LEAL NEVES Matrícula 881.22-8; AUCILENE ALVES DE MORAIS Matrícula 147.049-1; CRISTIANE MEIRA PONTES Matrícula 653.830-4 e; GISELDA FREIRE DINIZ Matrícula 153.753-1 para Compor a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de Gestão Escolar.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.


LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N° 011/2018

João Pessoa, 07 de março de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI N° 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual n° 30.610/2009 c/c a Portaria n° 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a Engenheira VIRGIANE DA SILVA MÉLO, matrícula n° 167.528-1, CPF: 063.888.484-51, servidora da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução



do Contrato nº 006/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.042.399/0001-07, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala 84, Pires Façanha – Eusébio – Ceará, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DO PROJETO DESAFIOS DA SEGURANÇA HÍDRICA NO ESTADO DA PARAÍBA-PSH/PB”;

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Secretário da SEIRHMACT

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15.09.17.595 – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2017
REGISTRO CGE Nº 18-00019-7

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OS FINS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO – CHRDJC.

Com base nas informações constantes no referido Chamamento, e em cumprimento aos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO o procedimento ora escolhido por razões de interesse público, embasada na justificativa explanada no Memorando nº 002/2018/GS/SES/PB.

João Pessoa, 08 de março de 2018.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 147.973-3
CPF nº 680.075.674-68

Polícia Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.907.776/0001-00, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB.

NOTIFICADA: PROSPERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ de nº 06.243.407/0001-26, com sede na Rua Professora Maria Ester Bezerra Mesquita, nº 15, Sala 101, CEP: 58.028-700, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

1. NOTIFICA a empresa PROSPERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ de nº 06.243.407/0001-26), por meio de seu representante legal, para que tome ciência da abertura de Processo Administrativo para apurar o descumprimento do Contrato nº 015/2017, Registro CGE nº 16-00905-6, cujo objeto contratual reside na aquisição de Condicionador de Ar, celebrado entre as partes, contratação esta decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0160/2016, referente ao Pregão Presencial nº 241/2016, Processo Licitatório nº 19.000.007947.2016, tendo em vista que essa empresa não realizou a entrega dos bens dentro do prazo previsto no Termo de Referência, nem no prazo suplementar que lhe foi concedido pelo Gestor Contratual, e se comprovado, com base no artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 11 do instrumento contratual, aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1.2 [multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias], 9.1.3 [multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso inexecução total], 9.1.6 (impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos) e 9.5 (As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-PB) do Termo de Referência do instrumento editalício, c/c o item 10 do instrumento contratual, e nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 2º, I, da Lei nº 9.697/2012.

2. FICA a empresa notificada para apresentar defesa, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação/recebimento desta notificação, com fundamento no § 2º, do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93, devendo a defesa ser protocolizada no Setor de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, 3º andar, Quartel do Comando Geral, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

3. Os autos do Processo Administrativo nº 15.000.000009.2018 permanecerão com vista franqueada ao interessado, no setor de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, 3º andar, Quartel do Comando Geral, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante Geral da PMPB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE
CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

Edital CEJUP nº 002/2018

João Pessoa, 08 de março de 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para as inscrições da Sociedade Civil para eleição das/dos Conselheiras/os do Conselho Estadual de Juventude da Paraíba – CEJUP

Art. 1º Fica alterado o art. 10º do Edital CEJUP nº 001/2018, estabelecendo nova data limite para inscrições da sociedade civil, para a eleição de conselheiros/as estaduais do Conselho Estadual de Juventude da Paraíba, determinando assim, o dia 16 de março do corrente ano, o prazo limite para envio das inscrições.

Art. 2º Todas as outras datas permanecem inalteradas.

RAYZA AZEVEDO DE MIRANDA E MIRANDA
Presidente da Comissão Eleitoral